



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO SAMPAIO**

Dispensa Eletrônica nº 31/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. NUP: 64086.002132/2026-01
- 1.2. Área requisitante: Almoarifado
- 1.3. UASG: 160254
- 1.4. Descrição do objeto: aquisição de mesas e cadeiras de refeitório

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de disponibilização mobiliário adequado para refeições aos militares/servidores e usuários das instalações do refeitório desta Organização Militar.

2.2. A disponibilização de mesas e cadeiras de refeitório em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso constitui requisito básico para a realização das refeições diárias, assegurando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários. A medida atende às exigências de higiene, saúde ocupacional e boas práticas administrativas previstas na NR-24 do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina que os refeitórios devem possuir assentos e mesas em número correspondente ao de usuários por turno.

2.3. Considerando que as mesas e cadeiras de refeitório atualmente disponíveis encontram-se danificadas, apresentando tampos quebrados, estruturas oxidadas, assentos trincados e instabilidade, o que inviabiliza a higienização adequada e oferece risco à segurança dos usuários, mostra-se necessária a aquisição de novo conjunto de mesas e cadeiras para refeitório, garantindo o atendimento do efetivo durante os turnos de refeição e em eventos institucionais.

2.4. A fundamentação para a contratação se apoia:

- 2.4.1. na Lei nº 14.133/2021, art. 11, que exige o planejamento das contratações públicas;
- 2.4.2. no art. 5º, inciso IX, da mesma Lei, que prioriza a gestão eficiente dos recursos públicos;
- 2.4.3. e na necessidade de assegurar a continuidade e qualidade das atividades administrativas e operacionais do batalhão.

3. SETOR REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Aprovisionamento	1º Ten DENILSON BITENCOURT LEMOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para bem atender a necessidade, esta contratação apresenta os seguintes requisitos:
- 4.1.1. atendimento às especificações técnicas previamente definidas neste documento;
 - 4.1.2. padrão de qualidade compatível com as necessidades institucionais;
 - 4.1.3. garantia de cumprimento dos prazos de entrega;
 - 4.1.4. adequação às normas ambientais aplicáveis e utilização de insumos sustentáveis sempre que possível.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Foi realizado levantamento de preços por meio do módulo de pesquisa de preços do sistema Compras.gov.br (Painel de Preços), conforme previsto no art. 23 da IN SEGES/MGI nº 52/2025 e art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. Os valores encontrados apresentaram razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou subpreço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A aquisição do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. O prazo para entrega do material será de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, enviado pelo Fiscal de Contrato ou outro responsável designado para o e-mail informado pelo fornecedor vencedor do item.
 - 6.1.2. O local de entrega dos serviços será o 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), localizado na Avenida Duque de Caxias, 1672.
 - 6.1.3. As mesas e cadeiras a serem entregues precisam seguir as especificações deste documento, sendo modelos novos e bem apresentados, sem defeito de manutenção.

Quanto ao modelo dos materiais

- 6.1.4. Os materiais a serem disponibilizado deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:
- 6.1.4.1. tipo: mesa de jantar e cadeira;
 - 6.1.4.2. tipo de estrutura: madeira maciça 100% eucalipto;
 - 6.1.4.3. capacidade mínima: mesa 30kg e cadeira 150 kg;
 - 6.1.4.4. estrutura adequada para uso coletivo;
 - 6.1.4.5. fabricado em material resistente e apropriado para contato com água (ex.: coberto por verniz PU);
 - 6.1.4.6. equipamento em perfeito estado de uso;
 - 6.1.4.7. as cadeiras devem ser compatível com a mesa (ex.: cor, tipo de madeiral e modelo);
 - 6.1.4.8. as cadeiras devem ser acolchoadas;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. Entende-se necessária a aquisição dos itens e quantitativos constantes na tabela abaixo:

Nº	Descrição	CAT SER	Und Medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
----	-----------	---------	------------	------	----------------	-------------

1	Mesa de Jantar: Preparo em madeira maciça eucalipto coberto por verniz PU, tampó com bordas laqueada medindo 1,80 de comprimento x 78 cm de largura de 72 cm. Base em formato cruz medindo 1,25 de comprimento x 68 cm de largura em madeira maciça eucalipto coberto por verniz PU.	633602	Unidade	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
2	Cadeira: Produzida com estrutura em madeira maciça 100% eucalipto, seus pés na cor castanho garantem resistência, durabilidade e um acabamento elegante que combina facilmente com diferentes ambientes.	621538	Unidade	90	R\$ 260,00	R\$ 23.400,00

Em caso de divergências entre a descrição do CATMAT/CATSER e a especificação do item neste documento, **prevalece este último.**

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor total: **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não há necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no objeto de que trata este documento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação, embora não prevista no Plano de Contratações, faz-se necessária em decorrência da necessidade apresentada neste estudo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a contratação pretende-se:

- 12.1.1. garantir mesas e cadeiras em quantidade suficiente e em bom estado para uso diário da tropa;
- 12.1.2. assegurar condições adequadas de higiene, segurança e conforto durante as refeições ;
- 12.1.3. proporcionar ambiente adequado para recepção de autoridades e eventos do 1º BI Mec (Escola);

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem:

- 14.1.1. eficiência energética;
- 14.1.2. materiais duráveis e recicláveis;
- 14.1.3. e baixo impacto ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nos elementos colhidos durante este estudo, e para bem atender a necessidade de que trata este documento, conclui-se **viável**, razoável e adequada esta contratação, valendo-se, para isso, da Lei 14.133/21 durante todo o processo.

DENILSON BITENCOURT LEMOS – 1º Ten

Chefe do Setor Requisitante